



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 192/2017 – São Paulo, terça-feira, 17 de outubro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO Nº 3159426/2017 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0035188-95.2017.4.03.8000

Documento nº 3159426

Interessado: João Carlos Cabrelon de Oliveira

Doc. 3149841

Vistos.

Ante a manifestação do magistrado, reconsidero o Despacho DMAG 3116079, para conceder o trânsito de 20(vinte) dias a partir de 02/10/2017, inclusive, nos termos do art. 37 § 1º da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Ciência ao Magistrado requerente.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/10/2017, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera em parte a tabela do art. 2º da Portaria n.º 17/2017 - GACO

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO consulta recebida da Divisão de Recurso Extraordinário e Pedido de Uniformização, documento 3168137 - SEI 0015616-90.2016.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a tabela do art. 2º da Portaria n.º 17 de 03 de outubro de 2017 em relação a 11ª Turma Recursal:

Turmas/Composição:	Juiz Federal com competência determinada pelo artigo 10 do Regimento Interno das TRs:
Seção Judiciária de São Paulo:	
11ª Turma Recursal	
31 - Luciana Melchiori Bezerra	
32 - Maíra Felipe Lourenço	Maíra Felipe Lourenço
33 - Paulo Cezar Neves Junior	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificados os atos praticados desde o dia 05/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 12/10/2017, às 00:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.017.10.2017

ATO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0001028-44.2017.4.03.8000 (TRF 3ª REGIÃO); Espécie: Contrato nº 04.017.10.2017, firmado em 09/10/2017; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: ALFASISTEMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP (CNPJ nº 02.238.641/0001-04); Objeto: prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva de componentes do SES - Sistema Eletrônico de Segurança Predial baseado em tecnologia TCP/IP, do Sistema de CFTV – Circuito Fechado de Televisão e Sistema de Controle de Acesso (SCA), detectores de metais (pórticos e portáteis) e cofres de segurança, com fornecimento de peças novas, englobando mão de obra especializada, materiais, testes e certificações, para atender às necessidades de segurança pessoal e patrimonial do edifício sede do TRF - 3ª Região; Vigência: a partir da data de sua assinatura por 30 meses; Valor Total: R\$ 499.999,80; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 009/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela Contratada, o Sr. Rodney Perina Santos (Sócio Diretor).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 11/10/2017, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 844, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Constitui o Grupo de Trabalho para implantação do eSocial na Justiça Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/10/2017, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, da Presidência da República, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CDES nº 2, de 30 de agosto de 2016, da Receita Federal do Brasil, que alterou o início da obrigatoriedade de utilização do eSocial;